



POLÍTICA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. APLICAÇÃO	3
3. CONCEITOS	3
4. RESPONSABILIDADES	3
5. DIRETRIZES	4
6. RELAÇÃO COM A SOCIEDADE E COM O MEIO AMBIENTE	5
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	5
8. CANAL DE DENÚNCIAS	6
9. POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS	6
10. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	6

1. OBJETIVO

O objetivo da presente Política é estabelecer princípios que nortearão os programas, atividades e compromissos relativos às questões de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (“SSMA”) desempenhados pelas empresas do **GRUPO GAZIN** (“GRUPO”).

2. APLICAÇÃO

A presente Política se aplica a todos os colaboradores, diretores, gerentes, e, em geral, a todas as pessoas que fazem parte da organização, independentemente do cargo ou função que ocupem, inclusive a alta administração. Sua aplicação se estende aos estagiários, aprendizes e trainees, aos prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e terceiros. Deve ser divulgada, ainda, a todos os seus fornecedores, subcontratados, despachantes, consultores, prestadores de serviços, autoridades públicas, representantes de agências reguladoras e a qualquer outra parte que mantenha relação com o **GRUPO GAZIN**, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos.

3. CONCEITOS

Acidente de Trabalho: É aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da Empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda, ou a redução permanente ou temporária da capacidade de trabalho.

Segurança do trabalho: É o conjunto de medidas técnicas, médicas e educacionais, empregadas para prevenir acidentes, quer eliminando condições inseguras do ambiente de trabalho quer instruindo ou convencendo pessoas na implantação de práticas preventivas.

Saúde Ocupacional: Consiste na promoção de condições laborais que garantam o bem-estar físico, mental, social e ambiental prevenindo e controlando os acidentes e as doenças através da redução das condições de riscos.

CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) – Consiste na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível e permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

4. RESPONSABILIDADES

Da direção: Cumprir e fazer cumprir bem como estabelecer sistema de supervisão e controle da Política de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

Do Corpo Gerencial: Cumprir e fazer cumprir as medidas sugeridas pela Gerência de Segurança e Medicina do Trabalho e pela “CIPA”

Dos colaboradores: Cumprir a Política de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde ocupacional e colaborar para que todos os potenciais riscos de acidentes sejam comunicados à gerência imediata.

5. DIRETRIZES

Considerando que Saúde, Segurança e Meio Ambiente são valores empresariais básicos para as empresas integrantes do **GRUPO GAZIN**, é imprescindível que todos os nossos colaboradores observem as seguintes diretrizes durante o desempenho de suas funções:

1. Os cuidados com as questões relativas a SSMA são de responsabilidade de todos os colaboradores. Ficam os Líderes incumbidos da missão de zelar pela continuidade dessas práticas, reforçando a importância dos cuidados com as questões de saúde, segurança e meio ambiente, bem como, sempre observar estes princípios em toda e qualquer tomada de decisão.
2. As questões de SSMA deverão ser consideradas no relacionamento com todas as partes interessadas nas nossas operações: clientes, fornecedores, acionistas, investidores, órgãos governamentais, comunidade próxima aos nossos pontos operacionais e a sociedade em geral.
3. Inferimos para que toda a cadeia produtiva envolvendo nossos produtos, desde a escolha de fornecedores de matéria prima até a disposição de nossos produtos, considere a melhoria das condições de saúde, segurança e meio ambiente. São qualificados e mantidos apenas fornecedores e prestadores de serviços que estejam de acordo com os nossos princípios de excelência em SSMA.
4. Nos atentamos às questões de SSMA durante todo o ciclo de vida dos empreendimentos do Grupo: desde a concepção básica até sua eventual desativação.
5. Acreditamos que todo acidente e/ou perda podem ser evitados, por isso a prevenção de acidentes, doenças, de impactos ambientais (poluição) e de qualquer outro desvio é sempre desejada. Buscamos reduzir ao mínimo possível a ocorrência de acidentes, propagação de doenças e impactos decorrentes de resíduos, efluente ou emissões.
6. As empresas do **GRUPO GAZIN** se preocupam em gerenciar todos os riscos decorrentes de nossas operações. Por isso, além dos programas de prevenção e controle de riscos, implementamos planos de mitigação aos riscos inerentes ao nosso trabalho.
7. Procuramos produzir, usar, manusear, transportar, vender ou descartar produtos de forma segura e com mínimo impacto ao meio ambiente.
8. Eventuais alterações em nossas instalações, pessoal, produtos e condições operacionais somente serão efetivadas, se, as novas condições representarem igual ou melhores condições de risco que as originais.
9. O desempenho nas áreas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente é acompanhado de forma rigorosa, demandando melhoras consistentes quantitativa e qualitativamente, visando sempre superar nossos padrões.
10. Proporcionar ao colaborador um ambiente de trabalho seguro e saudável.
11. Buscar a melhoria contínua dos processos referentes à segurança do trabalho e saúde ocupacional livres de acidentes de modo a manter e fortalecer a imagem da empresa.

12. Produzir e difundir atividades de educação e treinamento em segurança e saúde no trabalho.

As diretrizes aqui elencadas, devidamente aplicadas em nossas operações por todos os nossos colaboradores e líderes, agregam valor aos nossos negócios e nos conduzem a excelência operacional, promovendo assim, o Desenvolvimento Sustentável do **GRUPO GAZIN**.

6. RELAÇÃO COM A SOCIEDADE E COM O MEIO AMBIENTE

O **GRUPO GAZIN** tem participação ativa na preservação dos ecossistemas onde estão localizadas suas unidades industriais, seja mediante o zelo e cuidado na fabricação, manuseio e transporte dos seus produtos, seja por meio do auxílio à preservação de reservas florestais, prevenção ao desperdício de recursos naturais e promoção de campanhas de preservação para conscientizar as comunidades regionais, além do apoio a diversos projetos públicos e privados relacionados à preservação do meio ambiente.

Sendo assim, é obrigação de todos os funcionários:

- Contribuir para a conservação e a melhoria do meio ambiente e de seus ecossistemas;
- Familiarizar-se com todos os procedimentos adotados pelo **GRUPO GAZIN** com relação ao meio ambiente;
- Identificar perigos, avaliar riscos e, sempre que possível, iniciar ações corretivas e preventivas bem como levar o assunto ao conhecimento da administração;
- Informar imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relacionados ao meio ambiente (por exemplo: vazamentos e emissões fora dos padrões de conformidade) à administração local para possibilitar a investigação das causas e dar início as medidas corretivas e preventivas;
- Obedecer às diretrizes de descarte de resíduos aplicadas pelo GRUPO;
- Quando aplicável pela legislação local, informar imediatamente os acidentes e/ou incidentes às autoridades competentes.

Além disso, o **GRUPO GAZIN** promove ações em prol das comunidades locais onde estão localizadas suas unidades, buscando sempre cooperar com o desenvolvimento econômico e social da localidade. Essas ações são sempre desenvolvidas de acordo com os valores do GRUPO e as diretrizes específicas que as norteiam.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

▪ **Acidentes de trabalho:** Todo acidente de trabalho deve ser comunicado à empresa, imediatamente, no máximo em 12 horas. Para os casos que acontecer na Matriz, procure o líder do setor, técnico de segurança no trabalho e/ou Departamento Pessoal. Para as filiais, comunicar imediatamente ao gerente, o qual deverá entrar em contato com o Departamento Pessoal/Técnico de Segurança para emissão da documentação necessária ou outras providências.

▪ **Brigada de incêndio:** As indústrias e depósitos do **Grupo Gazin** possui brigadas treinadas e capacitadas para agir em situações de sinistro, com respostas rápidas as diversas situações de risco a fim de neutralizar incêndios iniciais, e dar suporte ao corpo de bombeiros local em incêndios de maiores proporções com intuito de minimizar ao máximo o dano ao patrimônio da empresa e ao meio ambiente.

▪ **SESMT:** A Gazin possui também o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) com profissionais a disposição para prestar todo suporte necessário voltado a Segurança e Saúde do Trabalho, composto por:

- Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Médico do Trabalho;

- Técnico em Segurança do Trabalho;
- Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.

- **Sinalizações de trânsito:** O **Grupo Gazin** possui sinalizações de trânsito nos estacionamentos e pátios de todas unidades do grupo.
- **Vigilância:** O **Grupo Gazin** possui portaria com vigias 24 horas para controle de acesso nas unidades da matriz e indústrias; Além de um sistema de vigilância por vídeo em todas as suas unidades com a finalidade de proporcionar maior segurança aos seus funcionários, clientes, fornecedores e acionistas.
- **Conscientização:** O **Grupo Gazin** realiza treinamentos de conscientização para todos os funcionários do grupo e conta com a Semana SIPAT com palestras voltada à prevenção de acidentes de trabalho.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

A suspeita de qualquer atividade realizada em desacordo com esta Política, ao Código de Conduta ou ainda em desacordo com a legislação aplicável e vigente à época da atividade, deverá ser imediatamente informada no Canal de Denúncia, em caráter totalmente sigiloso:

TIPO	DESCRIÇÃO
SITE	www.contatoseguro.com.br/gazin
TELEFONE	0800 601 6885

O **GRUPO GAZIN** não tolera qualquer retaliação ao colaborador ou terceiro que, de boa-fé, utilizou o Canal de Denúncias, procurou o Comitê de Compliance, reportou ou se recusou a contribuir em qualquer atividade que violasse o presente procedimento.

9. POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

As violações a essa Política serão tratadas de acordo com o Código de Conduta e a Política de Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares.

10. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Data de elaboração: Outubro/2021.

Data de revisão atual: Novembro/2021.

Elaborador/Aprovador: Departamento de compliance e departamento jurídico.

Versão da Política: PSSMA012021.